

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: h20yg0bk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Indicação nº 278/2022 Protocolo nº 665/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira, com cópia a Excelentíssima Secretária de Assistência Social e Cidadania, a senhora Rosamaria Ferreira de Carvalho, a necessidade de destinar recursos para a realização de casamento comunitário no município de Pontes e Lacerda-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório à Excelentíssima Secretária de Assistência Social e Cidadania, a senhora Rosamaria Ferreira de Carvalho, a necessidade de destinar recursos para a realização de casamento comunitário no município de Pontes e Lacerda-MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Vereador Carlos Henrique Ferreira Alencar, e tem como objetivo solicitar a destinação de recursos para a realização de casamento comunitário no município de Pontes e Lacerda-MT.

A realização do casamento comunitário visa oportunizar aos casais, sem condições financeiras, a possibilidade de união e/ou regularização do estado civil e religioso.

A união coletiva visa permitir a inclusão social de casais que vivem situação não legalizada uma vez que em inúmeros casos, o sonho de legalizar a união não se torna realidade por causa dos custos cobrados pelo cartório.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2022

Dr. Gimenez
Deputado Estadual